

Data 15.05.75
Hora 13:10

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 168/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst^a.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
LEON DINIS MUNHOS ROSA contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A.

J. de Figueiredo

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
A calcular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 168/75
Em 30 / 04 / 75

Proc. N.º 168/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LEON DINIS MUNHOS ROSA, CPF: (Reclamante)

SERVENTE, CASADO, Brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Menino Deus - nº 300 - (fundos) Montenegro portador da C.P. - N.º 41781, Série 122, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORIFICO RENNER S/A, frigorífico (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Álvaro de Moraes - nº 674 - Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha p/rcda. desde 06.01.75, como servente percebendo o salário mínimo;
- Que recebia adicional de insalubridade de 20% sobre o salário-mínimo;
- Que continua exercendo função insalubre sem perceber o adicional respectivo;

Reclama:

Adicional de insalubridade.....a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia dia 15 de maio de 1975, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Leon Dinis M. Rosa
Leon Dinis Munhos Rosa (rcte.)

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 168/75

NOTIFICAÇÃO

SR. FRIGORÍFICO RENNER S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Alvaro de Moraes, nº 679 - Montenegro

PARTES: Reclamante LEON DINIS MUNHOS ROSA

Reclamado FRIGORÍFICO RENNER S/A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia quinze (15) do mês de maio/1975, às treze e dez (13:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 30 de abril de 1975.

J. de Figueiredo
Dra. Therszilha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Recebi o original

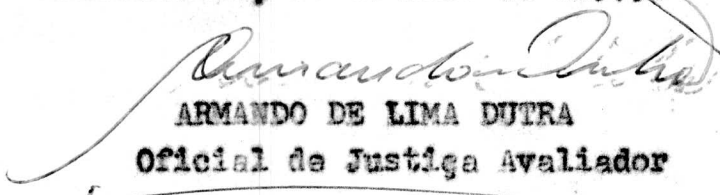
Em 08/05/75

[Assinatura]

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 730, sendo - aí, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner S. A. , na pessoa de seu preposto, SR. PAULO DE WERK, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo - de reclamação.

MONTENEGRO, 08 de maio de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



4/8

PROCESSO N.º 168/75

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LEON DINIS MUNHOS ROSA, reclamante e FRIGORIFICO RENNERS/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: adicional de insalubridade. Presente a reclamada representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, acompanhado do Sr. Paulo De Werk, ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 10,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada
Roberto Carlos Cardoso

Therézinha de Figueiredo
Dra. Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

588

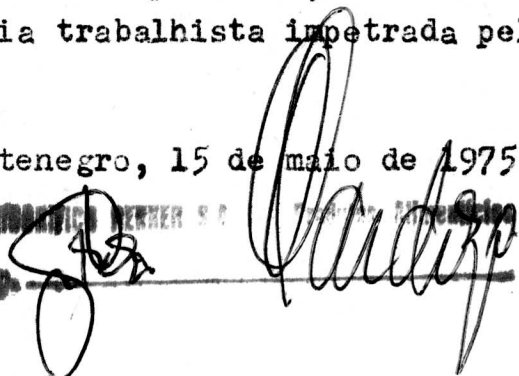
EXMO.(a) SR.(a) DR.(a) JUIZ(a) DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta

FRIGORIFICO RENNER S.A.-Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, vem apresentar, através do presente, o Sr. PAULO DE WERK, como preposto na reclamatória trabalhista impetrada pelo Sr. LEONDINIS MUNHOZ DA ROSA.

Montenegro, 15 de maio de 1975

FRIGORIFICO RENNER S.A.

07



688

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 15 / 05 / 1975

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nessa data, faço estes autos conclu-

... Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 15/05/75

T. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria